



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 136 /2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ORLANDO LUIZ DA SILVA

RUA NOCHETE, 216 - VILA OPERÁRIA

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.456.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FATIMA APARECIDA DIAS GOMES

RUA ALFA BÓSCOLI, 292 - JARDIM VILA REAL

Ref. Cadastral: 29.2.2.215.395.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIA CRISTINA GIROTTI

RUA ALFA BÓSCOLI, 304 - JARDIM VILA REAL

Ref. Cadastral: 29.2.2.215.407.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONILDA DA SILVA FIALHO

RUA ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1314.285.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EFETUAR LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL.

LUIZARDO PAESANO LEITE

RUA ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, 137 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.215.150.1

REMOVER OU CORRIGIR CARROS QUE PODEM ACUMULAR AGUA E SE ENCONTRAM NO LOTE BALDIO.

MARCELLE DOS SANTOS SILVA

RUA CLIMÉRIO-PROF, 159 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.414.356.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RAFAEL FOGLIA DINALLO

RUA TULLIO CECCHETTI, 1.225 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.4.16.131.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

ORLANDO SHEGUERU NAKAMURA

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 79 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1212.239.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSELI DOS SANTOS

RUA GLÓRIA CAOL KOZUKI YOSHINAGA, 288 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 22.4.6.607.92.1

DEVERA CEDER PASSAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DO TERRENO AO FUNDO CONFORME ARTIGO 1288 DO CODIGO CIVIL.

VIVIAN FERNANDA SANTOS

RUA MARANHÃO, 287 (Pav. sup.) - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.338.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBIA CRISTINA BONFIM

RUA MADALENA PAVEZI BACARIN, 205 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.616.260.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RYUJI KANDA

RUA VALDEMIRA SCHAUSTZ CORDEIRO, 102 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.3.1203.236.1

DEVERA TOMAR PROVIDENCIAS QUANTO A INFILTRAÇÃO NO PORÃO, POIS HA RISOC DE DESABAMENTO (PRAZO 15 DIAS)

CATARINA COCCAPIELLER FERREIRA

RUA JOSE CARLOS JUNQUEIRA MEIRELLES, 213 - BOURBON PARC RESIDENCE

Ref. Cadastral: 30.4.4.810.60.1

APRESENTAR ART OU RRT DO MURO DE ARRIMO E DA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

ELIAS BORGES DE SOUZA

RUA DOLORES PACO MALDONADO, 118 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1614.108.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HELREVELI INTERMEDIACOES EMPREENDEIMENTOS E SERVICOS S/C LTDA

RUA APARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 48 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref. Cadastral: 26.1.1.3006.294.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESUINO PEREIRA

RUA MAURO MELONI, 247 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3011.170.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA LUISA NOGUEIRA FLORIANO

RUA BENEDITO CANHOLI, 27 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3012.216.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WILSON BEZERRA MARANHÃO

RUA SÃO BENTO, 370 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.6.603.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



WILSON BEZERRA MARANHÃO

RUA SÃO BENTO, 380 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.6.603.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE MANUEL DA SILVA VIEIRA

RUA HÉLIO PERETTI, 188 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.6.603.358.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON FIDELIS LEITE

RUA JOSÉ TOGNOLI, 299 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.3.6.603.429.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURICIO DIAS MARQUES

RUA MELEM ISAAC, 144 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.710.490.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERGANI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ LEVY GUEDES, 552 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref. Cadastral: 26.3.6.906.309.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDMAR MENDES FERREIRA

RUA FELIPE CARNEVALE, 307 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.907.30.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CACILDA VERDERRAMOS PINHEIRO

RUA FELIPE CARNEVALE, 355 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.907.395.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO EDUARDO FABRIS

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.078 LOJA - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.616.203.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ARCO IRIS PARTICIPACOES E ADM. LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.104 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.616.228.1

Providenciar a tampa do ralo da calçada na divisa com a Grafica Prudentina.

ALOISIO CARLOS VIEIRA

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 234 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1218.185.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ALYSSON DIAS ALVES

RUA RAMON BARRIOS, 184 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.303.124.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

EZEQUIEL FERREIRA DE ARAUJO

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 185 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.2.1219.58.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JADERSON ANTONIO TONETTO PIRES

RUA JORGE GUSHIKEN, 290 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLARICE SERAFIM SILVA

RUA DOLORES SANCHES MARQUES, 213 - RESIDENCIAL PACAEMBU

Ref. Cadastral: 30.1.3.303.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVELISE BAPTISTA VILHEGAS

RUA ONOFRE BICEGLIA, 85 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.701.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HAROLDO PEDRINI

RUA VICTÓRIO FOGLIA, 190 - JARDIM COLINA

Ref. Cadastral: 30.1.3.706.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AS INCORPORADORA S/S LTDA

RUA ONOFRE BICEGLIA, 210 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.3.900.110.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEREZINHA BERENICE DE OLIVEIRA

RUA PRIMO FURLANETTO, 129 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.912.170.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HUGO LEONARDO DE CAIRES CORDEIRO

RUA MAIRIPORÃ, 225 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.603.14.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SEBASTIAO PARIZI

RUA PIRAPITINGUI, 178 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.603.164.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO MAURICIO GUSMAO DA ROCHA

RUA MAIRIPORÃ, 209 - JARDIM CAIÇARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.603.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISEU VIANA DE SENA

RUA ABEL DE JESUS DOS SANTOS, 85 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.401.208.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



IRENE LEANDRO DA SILVA

RUA ABEL DE JESUS DOS SANTOS, 30 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.402.113.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSMAR RIBEIRO NOVAIS

RUA ABEL DE JESUS DOS SANTOS, 60 - JARDIM BALNEÁRIO

Ref. Cadastral: 26.3.1.402.143.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELIANA APARECIDA PEREIRA CORTE

RUA ABEL DE JESUS DOS SANTOS, 78 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES

Ref. Cadastral: 26.3.1.402.160.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MARCELO TRIGLIONE

RUA OMAR BARRETO-PROF, 68 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1605.76.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover terra da via pública

MARCELO TRIGLIONE

RUA OMAR BARRETO-PROF, 74 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1605.82.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover terra da via pública

RONALDO CELSO MESSIAS CORREIA

RUA MANOEL RODRIGUES BARBOSA FILHO, 37 - JARDIM PARIS

Ref. Cadastral: 30.1.3.1209.250.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSCAR APARECIDO SALVADOR

RUA SANTOS PARDO, 42 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1713.246.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLEONICE ALEXANDRE LE BOURLEGAT

RUA CEARÁ, 31 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.519.352.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

OSVALDO BIONDO

RUA ARTÍMIO BERTANI, 161 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 27.3.4.1.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NADJA DURAES TEIXEIRA

RUA IMIL ESPER, 84 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.723.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA IMIL ESPER, 98 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1503.737.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAIR RIBEIRO BORGES

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.128 - JARDIM SÃO LUIZ

Ref. Cadastral: 30.1.6.1213.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

executar limpeza nos fundos do imóvel, RUA JOAO GIANETTI, 57

CONSTRUX-ENG E COM LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 2.800 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1700.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS

AVENIDA RAUL VALADÃO FURQUIM, 536 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.1108.424.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PAULO BAGNOLI DE ARRUDA CESAR FILHO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 20 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.1.1311.35.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARLI APARECIDA BOCAL DE OLIVEIRA

RUA JOÃO MARTINS FILHO, 147 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.1601.235.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO JOSE LUCIANO

RUA ROBERTO PANDUR MARIA, 189 A - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.1801.41.2

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADEMIR BURANI

RUA LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, 297 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3004.41.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCAS FAMA TOMIAZZI

RUA BENEDICTO CANHOLI, 167 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.224.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

RUA DOS JEQUITIBÁS, 315 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.2.1304.366.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BRAZ QUINTINO MARTINS

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 874 EX 870 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.10.22.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



CREUSA BRAMBILLA TAROCCO

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.430 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.101.340.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IZAURA KOGUIKO MIYASHITA FUKUMOTO

RUA BELO HORIZONTE, 60 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.1.205.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ENCARNITA SALAS MARTIN

RUA DOS PAULISTAS, 881 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.508.144.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LOURIVAL ANACLETO ROBERTO

RUA DOS PAULISTAS, 570 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.715.309.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

executar limpeza geral no passeio publico. obra paralizada

HENRIQUETA RODRIGUES DE FIGUEIREDO

RUA ANTÔNIO BOCAL, 179 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.717.327.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA

RUA ANTÔNIO BOCAL, 105 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.3.717.393.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EVANDRO RAPCHAN BASQUES

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 630 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1916.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA SILVIANA DE BRITO SIQUEIRA

RUA CEARÁ-DESBRAVADOR, 758 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1609.303.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

ELIEZER PEREIRA DO LAGO NETO

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 321 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.5.1701.124.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO BOVOLON

RUA PARANÁ, 242 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.112.214.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA TENRIKO DE DENDOTYO

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 335 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1217.305.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HENRIQUE VECHIATO

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 342 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.155.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EROTIDES LULA AZEVEDO

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.14.246.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Tomar providencias quanto ao imovel abandonado.

JOSE TOMASETTE NETO

RUA PARÁ, 52 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.510.291.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANDREA VERONESSI GALLINDO NAKAYA

RUA BENJAMIM CONSTANT, 660 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 26.4.6.514.247.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

REINALDO T A CIABATARI

RUA WALTER RIBEIRO-CAP, 46 - VILA JESUS

Ref. Cadastral: 26.4.6.807.257.1

Tomar providencias quanto ao imovel abandonado.

MILTON ALEXANDRE

RUA GOIÁS, 86 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.818.125.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SUSANA YURI MIURA

RUA PEDRO MELLO MACHADO, 92 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.916.155.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDSON DA LUZ COSTA

RUA CEARÁ, 320 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.1001.25.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA APARECIDA LINO TONI

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.112.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



KOITI TERANISI

RUA MARCOLINO-PROF, 80 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.90.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CELSO APARECIDO PEREIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 280 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.1.3.1213.31.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 30 de junho de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 136/2021

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcritos.

HOMERO RIPARI

RUA DOZE DE OUTUBRO, 823 - JARDIM SANTA CECÍLIA

Ref.Cadastral: 26.4.2.110.157.1

Auto N.º: 1.215/2.021

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2021

DECIO TIEZZI

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 62 - VILA CORONEL GOULART

Ref.Cadastral: 26.4.3.5.160.1

Auto N.º: 1.216/2.021

Valor da Multa: 561,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 01/06/2021

ANTONIO CARLOS DOMINGOS

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.979 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1412.190.1

Auto N.º: 1.219/2.021

Valor da Multa: 50,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 26/05/2021

VITOR EDUARDO FELICIO

RUA ALFRED JOHANN LIEMERT-ENGO, 314 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ

Ref.Cadastral: 30.1.3.304.209.1

Auto N.º: 1.217/2.021

Valor da Multa: 193,20 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 31/05/2021

VITOR EDUARDO FELICIO

RUA ALFRED JOHANN LIEMERT-ENGO, 324 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ

Ref.Cadastral: 30.1.3.304.219.1

Auto N.º: 1.218/2.021

Valor da Multa: 202,58 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Dt. Notif.: 31/05/2021

OSVALDO CALVO NOGUEIRA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 963 - VILA NOVA

Ref.Cadastral: 30.2.2.1616.365.1

Auto N.º: 1.222/2.021

Valor da Multa: 150,00 UFM

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Dt. Notif.: 31/05/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **30 de Junho de 2021**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

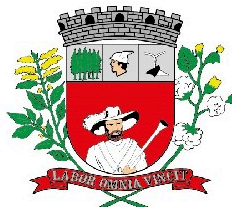
Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA SEDUC 78/2021

Nomeia os membros do Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução Seduc Nº 09/2021, que dispõe sobre a criação do Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente – SP, com mandato de 01 de julho 2021 a 30 de junho de 2023, conforme relação abaixo:

- I** – Secretária Municipal de Educação:
 - a) Sonaira Fortunato Pereira
- II** - Representante da Coordenadoria de Gestão Educacional:
 - a) Patrícia Aparecida Toledo de Lima Dias
- III** - Representantes dos Supervisores de Ensino Municipal
 - a) Edimar Aparecido da Silva
 - b) Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira
- IV** - Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
 - a) Aline Pereira da Silva Feba
 - b) Sandra Aparecida Tavares Barbosa do Nascimento
- V**- Representantes do Setor de Ações Complementares à Educação (SACE)
 - a) Rita de Cássia Gonçalves de Oliveira
 - b) Thalita Oliveira Martins Campos
- VI**- Representantes dos Diretores de Escola
 - a) Diretores de Escola - Etapa Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 - 1. Adriana Agudo Lima
 - 2. Mauricio Cesar Airolde
 - b) Diretores de Escola - Etapa Educação Infantil
 - 1. Maria Cristiane Kempe Rodrigues



VII - Representantes dos Orientadores Pedagógicos

- a) Orientadores Pedagógicos - Etapa Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 - 1. Andreia Aparecida Pereira de Araujo André
 - 2. Márcia da Silva Mendes

VIII - Representantes dos Professores I

- a) Ana Cristina da Silva Ambrosio
- b) Cristiane Aparecida Spiguel Garrido
- c) Maria Deise Lisboa de Torres

IX – Representantes dos Professores de Educação Infantil

- a) Alana Paula de Oliveira
- b) Márcia Aparecida Pinheiro Janial
- c) Márcia Helena Areais Bravo

X – Representante dos Professores de Educação Especial

- a) Mônica Nemézio da Costa Siqueira

XI – Representante dos Professores de Educação Física

- a) Alex Libanio de Souza

XII – Representantes do Programa Cidadescola

- a) Representantes dos Professores designados para “Professor Articulador”
 - I - Aline Manea Bozza Pinheiro
 - II - Erika Do Nascimento Bertoni
 - III - Flavia Aparecida Mariano Batista
 - IV - Marlene Maria da Silva Moreira
- b) Representante dos Orientadores Pedagógicos do Programa Cidadescola
 - I - Valdirene Aparecida de Oliveira Rosa
- c) Representante dos Agentes Formativos do Programa Cidadescola
 - I - Maria Aparecida Pereira dos Santos

XIII - Representantes dos Educadores Infantis

- a) Márcia Cristina dos Santos Falco
- b) Sidnéia Aparecida Duarte
- c) Suely Bezerra Santos

XIV - Representantes das famílias/responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente

- a) Representantes das famílias/responsáveis – Educação Infantil
 - I – Héliida Veridiana de Moraes Manoel Cardoso



II – Julia Hagata Gomes Evangelista
III - Vanderléia Toledo de Almeida

- b) Representantes das famílias/responsáveis – Anos Iniciais – Ensino Fundamental
- I – Jefferson Richard Modesto Barcello
 - II – João Paulo de Souza Pazote
 - III - Viviane de Souza Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2021

Profa. Ma. SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



Outros atos



COMUNICADO SEDUC Nº 18/2021

A Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Prudente, por meio da Comissão Eleitoral nomeada pela **Portaria Seduc Nº 72/2021** e na realização das suas atribuições previstas pela **Resolução Seduc Nº 09/2021**, comunica a **desistência**, a pedido, da Senhora **Larissa Marques Marino Oliveira**, eleita representante das famílias/responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP para o Comitê da Política de Educação Integral .

Com a desistência mencionada acima e considerando o resultado da votação publicada através do **Comunicado Seduc 16/2021**, fica eleita a Senhora **Hélida Veridiana de Moraes Manoel Cardoso**, como representante das famílias/responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP.

Presidente Prudente, 29 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral
Comitê da Política de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP

Profª. Ma. SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 52/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o art. 12, §1º, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 64, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente, que autorizam esta Casa de Leis a suspender os recessos legislativos, em casos excepcionais, como em situação de calamidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de discussão e aprovação em Sessões Ordinárias de matérias pontuais, de maior relevância ao Município de Presidente Prudente.

DECIDE:

Art. 1º Fica cancelado o recesso parlamentar de primeiro de julho de 2021 a 31 de julho de 2021, de que trata o art. 12, §1º, inciso III da Lei Orgânica do Município e art. 64 da Resolução nº 201, de 27 de março de 1996, Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Art. 2º As Sessões Ordinárias serão realizadas normalmente às segundas-feiras durante o período citado no art. 1º, com início a partir das 17hs.

Parágrafo único. Durante esse período, só haverá tramitação nas Sessões Ordinárias de projetos de Lei Ordinária, Lei Complementar, Emenda à LOM, Decreto Legislativo e Resolução, suspendendo-se o andamento de todas as demais matérias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 29 de junho de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente,
Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

FBF/



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 53/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo anunciou em 16.04.2021 a **fase de transição** entre fase vermelha e laranja do Plano São Paulo de enfrentamento ao coronavírus e reabertura gradual e faseada da economia; e

CONSIDERANDO QUE foi anunciado em 23.06.2021 pelo Governo do Estado que a fase de transição **fica prorrogada até o dia 15.07.2021**, tendo as mesmas regras.

DECIDE:

Art. 1º As regras sobre atendimento ao público, horário de expediente, protocolos sanitários, dias e horários e restrição de acesso do público às sessões ordinárias e todas as demais normas definidas no Ato da Mesa nº 43/2021 ficam prorrogadas para até o dia 15.07.2021.

Parágrafo único. As Sessões Ordinárias ocorridas nesse período terão início a partir das 17hs, conforme definido no Ato da Mesa nº 52/2021.

Art. 2º Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 29 de junho de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

FBF/



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	30/06/2021	1.478.024,04
INCRA	30/06/2021	2.190,97
ADO – LEI COMPLEMENTAR 176/2020	30/06/2021	41.210,96
SME - FUNDEB	30/06/2021	203.769,18

Presidente Prudente, 30 de Junho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças